

LEI Nº 11, de 31 de maio de 1948

Reajusta os vencimentos do diretor da Secretaria da Câmara.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em quinhentos cruzeiros os vencimentos do diretor da Secretaria da Câmara, que, pela Lei nº 3 de 2 de fevereiro fora fixada em trezentos cruzeiros.

Art. 2º Fica aberto o crédito especial de um mil e oitocentos cruzeiros para cobrir as despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de abril do presente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 31 de maio de 1948

Dr. Antônio Augusto de Lima Coutinho
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário